

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

**Extrato da Deliberação n.º 83/CSMP/2024/2025**

**Sumário:** Progredindo Miguel César da Luz dos Santos e Jussara Fortes Gonçalves, Procuradores da República de 3ª Classe, Escalão A, Índice 140, para à categoria de Procuradores da República de 3ª Classe, Escalão B, Índice 146.

De 28 de fevereiro de 2025

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 28 de fevereiro de 2025, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, por força dos Acórdãos do Supremo Tribunal de Justiça n.º 18/2017, de 26 de maio, e n.º 35/2018, de 20 de junho, e ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 3 e 63.º, n.º 3, Lei n.º 136/IV/95, de 3 de julho, alterado pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de agosto, anterior Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, *ex vi* do n.º 3, do artigo 10.º, da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o novo Estatuto do Magistrados do Ministério Público, por unanimidade, deliberou:

Progredir os seguintes magistrados do Ministério Público, com os respetivos efeitos conforme especificados:

·Miguel César da Luz dos Santos, Procurador da República de 3ª Classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª Classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024;

·Jussara Fortes Gonçalves, Procuradora da República de 3ª Classe, escalão A, índice 140, para Procuradora da República de 3ª Classe, escalão B, índice 146, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 28 de fevereiro de 2025. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.